



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo de Origem N°000062/2022  
Contrato N° 003/2022  
Aditivo N° 03

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI E A  
EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA (PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA)

A Câmara Municipal de Muqui do Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.449/0001-80, com sede na Rua Agostinho Caiado Fraga, nº 145 – Santo Agostinho - Muqui/ES – CEP: 29.480-000, neste ato representada por seu Presidente, Tiago Fernandes da Costa, nomeado pelo Termo de Posse nº 020, 01 de janeiro de 2025, publicado no sítio oficial [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br), doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735.0001/80, sediada na Praça Presidente Getúlio Vargas, 35 – Sala 906 – Centro – Vitória/ES – CEP: 29.010-925, neste ato representada pelo Sr. Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, empresário, CPF nº [REDACTED], residente na Avenida [REDACTED]/ES, doravante designado **CONTRATADO**; por este instrumento, as partes acima citadas e devidamente qualificadas, de comum acordo, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2022.

Insta salientar que permanece inalterado o valor total do Contrato Administrativo nº 003/2022, que corresponde a R\$ 187.950,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), conforme a Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento. E caberá à Câmara Municipal de Muqui optar por parte dos serviços prestados pela Contratada de acordo com as demandas e necessidades deste órgão público.

Conforme atos constitutivos, na melhor forma de direito, considerando as descrições constantes no Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022, mantendo as exigências e as condições previstas no Contrato de origem e fundamentadas nas previsões da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações aplicáveis, o presente aditivo se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 003/2022 que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, através da

*Rua Agostinho Caiado Fraga, 145 – Santo Agostinho – Muqui/ES - 29480-000  
28 2101-0016 - [www.camaramuqui.es.gov.br](http://www.camaramuqui.es.gov.br)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 
- implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, mediante execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2022, parte integrante do presente contrato.
- 1.2. A finalidade deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam na justificativa, anexa ao Processo Administrativo nº 141/2025; no Contrato Administrativo nº 003/2022 - Cláusula Segunda – Do Prazo Contratual e Execução dos Serviços; bem como no artigo 57, inc. II e IV, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo contratual previsto no Contrato Administrativo nº 003/2022 - Cláusula Segunda – Do Prazo Contratual e Execução dos Serviços - será prorrogado para 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir de 09 de julho de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Muqui, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Muqui
  - II. Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências de Impostos
  - III. Programa de Trabalho: 001001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
  - IV. Elemento de Despesa: 39.90.40.00000 – Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação
  - V. Plano Interno: Portaria 016/2024

### CLAÚSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

- 8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 9.1. A eficiência do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Site



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Institucional da Câmara Municipal de Muqui e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Muqui para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS

11.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Muqui/ES, 09 de julho de 2025.

---

Câmara Municipal de Muqui  
CNPJ nº. 31.727.449/0001-80

---

Ágape Assessoria e Consultoria LTDA  
CNPJ nº. 02.548.735/0001-80

Testemunhas:

---

CPF nº:

---

CPF nº: